SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002243-26.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Requerente: **JOSE PAULO BOCELLI**

Requerido: Banco Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância das partes com o valor apurado pela contadoria (fls. 259/264) e tendo em vista que já há valor depositado nos autos que suplanta o devido, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Após o trânsito em julgado expeça-se mandado de levantamento ao exequente no valor de R\$ 452,02, com juros e correção proporcionais a tal valor, existente na conta identificada a fls. 28, permanecendo o remanescente na conta a disposição do executado.

Na sequência e com o recolhimento de 1% do débito (R\$ 128,50 - na guia dare no cod. 230-6), **como custas finais**, sob pena de inscrição na divida ativa, expeça-se mandado de levantamento ao **executado** do saldo remanescente da referida conta.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 26 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA